



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2024

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PROCESSO Nº 388/2024, PESRP: 004/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e sonorização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob. o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004 /2024, processo administrativo nº 388/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.335.448/0001-78, Inscrição Estadual: 90387398-13, Inscrição Municipal: 1401514873-0, situada na Rua Muguel Caluf nº 2251, Bairro Cajuru- Curitiba- PR- Cep: 82.940-110, telefones: 41-99984-6926/ 41-99671-5039, endereço eletrônico: vialumens1@onda.com.br e vialumens@onda.com.br, representada nesta Ata pelo Senhor Sidnei Castro, Brasileiro, Sócio Administrador, Casado, Identidade nº: 11.267.022-2, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF: 069.471.288-46, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos elétricos, eletrônicos e sonorização para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024
Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Lavadora de roupas - Com capacidade mínima de 12kg, com no mínimo 4 níveis de água e 7 programações de lavagem. Funções: lava, enxágua, centrifuga, abertura da tampa superior e com filtro pega fiapos. Voltagem: 110v.	Und.	4	COLORMAQ MODELO LCA	R\$ 2.089,50	R\$ 8.358,00
17	Impressora jato de tinta colorida multifuncional com tanque de tinta de fábrica - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta colorida; Armazenagem do pigmento: Tanque de tinta; Funções: Impressão, cópia, digitalização; Baixo custo de Impressão, podendo imprimir de 4000 a 6000 páginas em preto e 6500 a 7500 páginas coloridas.	Und	3	EPSON MODELO L3250	R\$ 1.884,71	R\$ 5.654,13
18	Projektor Multimídia - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Resolução 800x600 ou superior; Voltagem: Bivolt; Luminosidade: mínimo 3000 lumens; Vida Útil da Lâmpada: Eco Mode: 12.000hr / Normal Mode: 6.000hr ou superior; Conexões: no mínimo VGA, HDMI, USB tipo A e USB tipo B.	Und	3	ZION POWER MODELO ZP- 3000	R\$ 3.458,33	R\$ 10.374,99
						R\$ 24.387,12

Perfazendo o valor total de: Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos.

3. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

3.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

3.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

3.4. O Objeto poderá ser realizado gradativamente pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer designados Fiscais do Contrato.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024

Fis. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

- 4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**
- 4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- 4.5. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
- 4.6. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;
- 4.7. O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;
- 4.8. A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cito a Av. Célio Lopes, nº 213, Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a SMEEL, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;
- 4.9. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 5.3. O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024

Fls. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;
- 6.4. Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 6.7. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela SMEEL;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 7.4. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;
- 7.5. Encaminhar para SMEEL via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;
- 7.6. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;
- 7.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.2. A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que será designado através de Portaria.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024

Fis. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

9. DAS PENALIDADES

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

9.3. Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

9.4. Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

9.5. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Multas;

9.5.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

9.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

9.5.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 388/2024

Fis. _____

Pregão Eletrônico SRP 004/2024

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

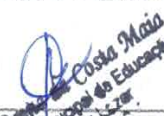
10.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.


BRENA DA COSTA MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER.

PELA EMPRESA:

VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA
INSCRITA NO CNPJ: 08.335.448/0001-78

SIDNEI
DESTRO:06947128
846

Assinado de forma digital por
SIDNEI DESTRO:06947128846
Dados: 2024.08.01 11:28:51
-03'00'

SIDNEI CASTRO
INSCRITO NO CPF : 069.471.288-46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI DESTRO
CPF 069.471.288-46
Sócio proprietário